

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada na área de planejamento das contratações públicas, visando apoio na elaboração do Plano de Contratações Anual do município de Boa Vista do Tupim para o ano de 2027.

Contratado: RANGEL MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses;  
02/06/2026 até 02/10/2026

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim – BA, 02 de junho de 2026.

  
SAVIO BULCÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal